



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI N.º 156/2020

AUTORIA: **Prof. FRANSUÁ**

EMENTA: “**SUSPENDE** os prazos de garantia, troca, devolução ou reembolso decorrentes da aquisição de produtos ou serviços no âmbito do município de Manaus, pelo período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública para fins de prevenção e de enfrentamento da COVID-19.”

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do Vereador **Prof. Fransuá** que “**SUSPENDE** os prazos de garantia, troca, devolução ou reembolso decorrentes da aquisição de produtos ou serviços no âmbito do município de Manaus, pelo período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública para fins de prevenção e de enfrentamento da COVID-19.”

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Gilmar Nascimento** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

II e III - *omissis*...

IV – **analisar a execução do orçamento público**, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal; (grifo nosso).

A presente propositura visa garantir a suspensão dos prazos de garantia, troca, devolução ou reembolso decorrentes da aquisição de produtos ou serviços, no âmbito do município de Manaus, pelo período em que perdurar a situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (SARS-CoV2), estabelecida pelo Decreto nº 4.787/2020.

Ademais, representará uma Lei Excepcional, cujos efeitos limitar-se-ão ao período em que perdurar a situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, e trarão clareza aos direitos dos consumidores impactados pela quarentena imposta pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Dentro desse contexto, salienta-se que sob o aspecto financeiro e orçamentário, a execução desta iniciativa não implicará em aumento de despesas para o Poder Público, e nem implicará na criação de atribuições para Secretarias do município.

Em sendo assim, verifica-se que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com o momento de pandemia que atravessamos, diante o exposto,



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



não vislumbrando qualquer descontrole ao erário municipal opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 02 de junho de 2020.

Ver. **Gilmar Nascimento - DEM**

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 02/06/2020 14:19:28
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - VEREADOR - 444.724.122-68 EM 02/06/2020 13:30:00
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - VEREADOR - 130.097.292-00 EM 02/06/2020 13:25:05
ELIAS EMANUEL REBOUCAS DE LIMA - VEREADOR - 275.398.492-15 EM 02/06/2020 13:23:53
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - VEREADOR - 136.946.502-53 EM 02/06/2020 13:20:06
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - VEREADOR - 073.262.462-20 EM 02/06/2020 13:17:36
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - VEREADOR - 585.481.062-04 EM 02/06/2020 13:16:20

